



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

DATA DA MUNICIPAL DE CASCABEL
Data em..... 15 / 07 / 14

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 15/07/14

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 338/2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Emenda nº 3 ao Projeto de Lei Ordinária nº 173/2013

Autoria: Romulo Quintino.

Relator: Vanderlei Augusto da Silva.

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade acrescentar dispositivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 173/2013.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Martendal, Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 15 de julho de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro